

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

85.832

FICHA

01

MG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

Rio de Janeiro, 09 de março de 1982.-

00085832



IMÓVEL Avenida Projetada "B" nº 245, aptº 406 com a fração de 0,00431508 do terreno, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo em local para tanto destinado. FREGUEZIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE nº 1400232-3 CL 09547-1 CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - Terreno designado por lote 8 do PA 35.590, medindo 84,45m de frente pela Avenida "B", 84,45m nos fundos, limitando com a área de recreação, 81,70m a direita limitando com a área de recreação e 81,70m a esquerda. PROPRIETARIAS - 1) Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval, CGC 33.868.654/0001-90, e 2) Cooperativa Habitacional Frei Cassiano, CGC 42.336.123/0001-48, sediadas nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO - A fração do terreno foi adquirida em maior porção por compra feita a Rio Jordão Empreendimentos Comerciais S/A, consoante o contrato particular de 30-03-79 registrado em 05-06-79 sob nº R-6 na matrícula 14.824 deste Ofício, e o apartamento por construção própria devidamente averbada. Rio de Janeiro, 09 de março de 1982.-

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

R-1 COMPRA E VENDA - Por instrumento particular de 31.03.1981 a Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval, e a Cooperativa Habitacional Frei Cassiano, antes qualificadas, venderam o imóvel a Myria Mendanha, e Rita de Cassia Mendanha, ambas brasileiras, secretárias, solteiras, - identidades nºs 1.535.030-IFP e 3.674.666-IFP, CPF nºs 199.770.857-49 e 262.180.547-72, residentes nesta cidade, por CR\$1.331.162,47 tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 201.684 em 11.11.1981.-

Rio de Janeiro, 09 de março de 1982.-

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

segue no verso.-

REGISTRO GERAL

MATRICULA

85.832

FICHA

01

VERSO

R-2

HIPOTECA EM 1º GRAU - Pelo titulo objeto do R-1, o(s) adquirente(s) deu (eram) o imovel em hipoteca a Grande Rio - Crédito Imobiliário S/A, - CGC 33.324.518/0001-30 com sede nesta cidade, em garantia da divida de 1.802,52197 UPC do BNH equivalente na data do titulo a Cr\$ ----- Cr\$1.331.162,47 pagavel em 252 prestações mensais de Cr\$13.541,49 aos juros de 9 % ao ano, vencendo-se a primeira em 30.04.1981 que acrescida dos acessórios corresponde na data do titulo a Cr\$14.543,86 regendo-se o contrato pelas demais clausulas e condições constantes do titulo, do qual fica uma via arquivada. Rio de Janeiro, 09 de março de 1982.

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

Av.3

CAUÇÃO - Pelo titulo objeto do R-1, a credora deu em caução ao Banco Nacional da Habitação, CGC 33.633.686/0001-07 com sede no Distrito Federal, funcionando também nesta cidade, seus direitos creditorios decorrentes da hipoteca constante do R-2. Rio de Janeiro, 09 de março de 1982.

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

Av. 4 -

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: A requerimento datado de 01.10.1985, instruido com "xerox" de fôlha do Diário Oficial, hoje arquivados, fica averbado que a Grande Rio Crédito Imobiliário S/A passou a denominar-se NACIONAL CREDITO IMOBILIARIO S/A, CGC 33.324.518/0001-30. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1985. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Tec.Jud.Juramentado

Oficial

Av.5

CANCELAMENTO DE CAUÇÃO - Fica cancelada a Caução objeto da Av.3, conforme autorização do BNH, contida no Of. 0000/801/85 de 05/03/85, hoje arquivado.- Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1985.

Tec.jud.juramentado

segue na ficha 2

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
MATRICULA Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

85.832

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO
continuação da ficha 1

O Oficial

Av.6

CAUÇÃO - Pelo requerimento de 29/04/86, hoje arquivado, fica averba-
do que a NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, caucionou seus direitos
creditórios decorrentes do R-2, ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, já
citado.- Rio de Janeiro, 30 de maio de 1986.-----

Tec.jud.juramentado

O Oficial

sc

R.07 PENHORA: Por determinação do MM. Juiz de Direito da 8ª V.F.P., contida
no Mandado de 16.09.2000 prenotado em 26.10.2000, com o nº 804.472, -
às fls.213 do livro 1-EG, fica registrada a penhora do imóvel desta -
matrícula, face ação de execução fiscal nº 1-7876/1999, movida pelo -
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em face de MYRIA MENDANHA E OUTRO, -
referente a cobrança de Imposto Predial/Territorial do exercício de
96/97. Para este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém a
averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimen-
to dos emolumentos de ambos os atos calculados na data da apresentação
do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão norma-
tiva da Corregedoria Geral de Justiça, no processo nº 29.682/97, publi-
cada no Diário Oficial de 09.07.1997.- Rio de Janeiro, 08 de novembro
de 2000.-----

O Oficial

R - 8

PENHORA: Pelo mandado de 12/12/03 da 12ª Vara de Fazenda
Pública, prenotado em 10/09/04 com o nº 983023 à fl. 57v do
livro 1-FF, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel,
para garantia da dívida no valor de R\$1.317,94 decidida
nos autos da ação de execução fiscal movida por MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO em face de MYRIO MENDANHA E OUTRO
(Processo nº 2002.120.043337-6). Para este registro não

Segue no verso

(R) 1. ato

RG07095

EHV

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

85832

2 VERSO

foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2004. -----
O Oficial _____

R - 9 **PENHORA:** Pelo mandado de 26/04/06, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 29/01/07 com o nº 1099592 à fl. 62v do livro 1-FU, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$3.506,36, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2004.120.038254-3). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2007. -----
O Oficial _____

(R).1 ato
RJS92615 FYU

AV - 10 **RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO:** Pelo Decreto nº 2139 de 07/07/81, fica averbado o **RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO** da AVENIDA ADOLPHO DE VASCONCELLOS, antes conhecida por Avenida Projetada B. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2007. -----
O Oficial _____

(R).1 ato
RJS92616 IHM

AV - 11 **INDICADOR REAL:** Fica averbado que o imóvel está lançado no Segue na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

85832

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

INDICADOR REAL com o nº 19498 à fl. 29 do livro A-Z. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2007.-----

O Oficial

R - 12

PENHORA: Pelo Ofício nº 755388/2021 de 19/08/2021 da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 16/11/21 com o nº 2017423 à fl. 95 do livro 1-LP, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$8.736,30, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0155188-56.2015.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.-----

O Oficial

EDYP61578 OWQ

*Eliseu da Silva*8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 13

PENHORA: Pelo Termo de 31/03/2021 da 3ª Vara Cível da Barra da Tijuca/RJ, prenotado em 25/04/22 com o nº 2047783 à fl.286v do livro 1-LS, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$673.382,22, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÁ em face de MYRIA MENDANHA (Processo nº 0003836-24.2006.8.19.0209). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$673.382,22. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022.-----

O Oficial

EECS97069 AQJ

*Eliseu da Silva*8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

